Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Lei nº 2211, de 13 de outubro de 1964.

Abre oCrédito Especial de CR$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), para auxólio e custeio das despesas de tratamento de saúde do Sr. Simão Izidro Campos, Administrador do Trapiche Municipal.

A Câmara Municipal de Santarém, decreta e promulga e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de CR$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para auxílio das despesas de tratamento de saúde do Sr. Simão Izidro Campos, Administrador do Trapiche Municipal.

Art. 2º-O encargo acima previsto correrá à conta dos recursos financeiros do Município, no corrente exercício.

Art. 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 13 de outubro de 1964.

(Dr, Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaría aos trezo dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão